

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.806ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00029236/2021-21** — INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 199/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (166166625), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 791/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158999328) e no Parecer SEI-GDF n.º 11/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (160075620) aprovados pela Diretora Jurídica (159228578 e 160195343), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Prestação de Serviços - Empreita por Preço Unitário Nº 199/2021 – DJ/NOVACAP (76297226), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, na Asa Sul, Vila Telebrasil e Setor de Clubes, referente ao Lote: 04, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 (75676299), no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 6/1/2024 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 90 dias, contados a partir da formalização do Termo Aditivo e III) ACRESCER o valor de R\$ 378.547,68 (165450111), correspondente a 25% do valor atualizado do Contrato, por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos 100 (160157542), e do Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos 100 (166015085) , passando o valor do Contrato acrescido dos valores constantes nos Termos de Apostilamentos nº 001 (132327779), nº 002 (133548534) e nº 003 (166036482) de R\$ 1.514.190,72 para R\$ 1.892.738,40, tendo em vista as manifestações dos partícipes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **02) 00112-00026954/2021-45** — C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 188/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (166459022), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 112/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (165833205), aprovado pela Diretora Jurídica (166043144), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E. nº 188/2024 - DJ/NOVACAP (143683043), firmado entre esta Companhia e a empresa C.Q.O. CONSTRUTORA

QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, tendo como objeto a construção da Unidade Básica de Saúde da Ponte Alta do Gama (UBS Modular Tipo I), situada na Chácara nº 99-A, na Colônia Agrícola Ponte Alta, no Gama, DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (124434358), no Edital (125038611) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de execução e vigência contratual por mais 150 dias corridos, passando seus termos de 9/4/2025 para 6/9/2025 e de 3/6/2025 para 31/10/2025, respectivamente, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (165360727), ratificados/justificados pela Fiscalização (165361138) e corroborados pelo Departamento de Edificações (165376948), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **03) 00112-00011515/2023-08** — C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 091/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (166506816), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 94/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (164488244), aprovado pela Diretoria Jurídica (166163543), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E Nº 091/2024 - DJ/NOVACAP (136709997), firmado entre esta Companhia e a empresa C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, que tem como objeto a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Modular Tipo I), situada na Gleba 02, Reserva "A", PICAG, Chapadinha, na Região Administrativa de Brazlândia-DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes no Segundo Termo Aditivo (161505961) por mais 90 dias corridos, passando o término do prazo da execução de 13/4/2025 para 12/7/2025 e o término do prazo de vigência de 3/7/2025 para 1º/10/2025, tendo em vista a solicitação da Contratada (164256371), a manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (164256778), corroborados pelo Departamento de Edificações (DED) - (164352663), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00010236/2024-08** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (166443425), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 111/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (165807525), aprovado pela Diretoria Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (166288245), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.U nº 090/2024 – DJ/NOVACAP (138527997), celebrado entre esta Companhia e empresa CEDRO TERRAPLANAGEM E PAISAGISMO EIRELI, CNPJ nº 39.762.668/0001-01, que tem como objeto a manutenção das áreas de jardinagem e paisagismo do Complexo Urbanístico da Torre de TV, composto pela Torre de TV de Brasília e pela Fonte Luminosa da Torre de TV totalizando 19.127,56 m² (dezenove mil cento e vinte e sete ponto cinquenta e seis metros quadrados), incluindo os serviços de análise de solo, desmonte, adubação, aplicação de composto, calagem, escarificação, destorroamento, incorporação, nivelamento, plantio, transporte de mudas e composto, capina, replantio, correção de borda de canteiro e controle fitossanitário - no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 04/04/2025 para 04/04/2026, II) REAJUSTAR o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,873010% (166367282), passando o valor do contrato de R\$ 663.998,00 para R\$ 696.354,69, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 151/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (166531344), ficando resguardado o direito da contratada a futuras repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **05) 00112-00029832/2022-91** — DIRETORIA DE OBRAS — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DU Nº 299/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (165721619), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 104/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (165086043), aprovado pela Diretoria Jurídica (165164817), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no

Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, e decide AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 299/2024 – DJ/NOVACAP (154334659), celebrado com a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 04: Sobradinho 1 e 2, Fercal e Planaltina, no sentido de ACRESCER a importância de R\$ 901.891,49, correspondente a 24,89% do valor do Primeiro Termo Aditivo (154402040) sendo R\$ 796.024,67, referente ao aditivo financeiro e R\$ 105.866,82 referente ao seu devido reajuste, passando o valor do contrato de R\$ 3.623.107,49 para R\$ 4.524.998,98, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 101/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (164433865), permanecendo o direito da contratada de futuros reajustes e repactuações, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao DFI para emitir a Nota de Empenho e após à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **06) 00112-00018829/2023-23** — CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 075/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (166324394), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 110/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (165690134), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (166047971), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 075/2023 – DJ/NOVACAP (119869985), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS, CNPJ nº 51.255.984/0001-92, cujo objeto é a implantação, recuperação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido no Distrito Federal na Asa Sul, Asa Norte, Lago Sul, Jardim. Botânico, São Sebastião, Lago Norte, Varjão, Paranoá, Itapoã, Sobradinho 1 e 2, Fercal e Planaltina - DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 9/3/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 99 dias corridos, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 15/6/2025 e; III) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Terceiro Termo Aditivo (158216951), por mais 60 dias corridos, passando seu vencimento de 24/9/2025 para 23/11/2025, conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 011/2025 - CT 075/23 (162769323) e a manifestação da fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (162769414) e do Adendo n.º 04/2025 - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (164915964), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **07) 00112-00000853/2025-78** — DIRETORIA DE OBRAS - DO — CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (166323375), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (160758676) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.648ª (160758823), na Resolução nº 180/93–CA (160758348), e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009–DIRAG/CONT (160760508), decide: AUTORIZAR A CONCESSÃO das Indenizações de Transporte no âmbito da Diretoria de Obras - DO, para a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, a partir da assinatura do Termo de Adesão até 31/12/2025, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme: MATRÍCULA: 74.276-7 - NOME: LUCIANO FARIA VICARI - CNH: 165702121 - CRLV: 165702784 - TERMO DE ADESÃO: 165816677 - JUSTIFICATIVA: 166081002 - QUILOMETRAGEM AUTORIZADA: 1.694 - VALOR: R\$ 2.486,79 - AUTORIZAÇÃO ANTERIOR: 105600476 e MATRÍCULA: 973.087-7 - NOME: CARLOS ALBERTO MEIÇÓ - CNH: 165697066 - CRLV: 165697066 - TERMO DE ADESÃO: 165694771 - JUSTIFICATIVA: 166091991 - QUILOMETRAGEM AUTORIZADA: 1.232 - VALOR: R\$ 1.808,58 - AUTORIZAÇÃO ANTERIOR: 133416715. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico, por meio do sinalizador GPS móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao DRH/DS e COMON/DS, para as providências subsequentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00112-00004790/2025-29** — CONSÓRCIO JK-INFRA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 200/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (166354955), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada

no Parecer SEI-GDF n.º 116/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (165959696), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (166272682), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. n.º 200/2024 – DJ/NOVACAP (165219654), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO JK-INFRA (formado pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 04.326.648/0001-03, TVA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ n.º 09.366.582/0001-07, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 20.103.987/0001-87 e ETERC ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 03.987.285/0001-94) cujo objeto é a execução de complementação das obras de drenagem pluvial da ADE Polo JK - Santa Maria - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico N.º 014/2023 – DECOMP/DA e seus anexos (165217436), no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 240 dias corridos, passando o término da vigência de 09/07/2025 para 06/03/2026 e o término da execução de 27/04/2025 para 23/12/2025, conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/n.º (165282640) e a manifestação da fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (165291990), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00004770/2025-58** — CONSÓRCIO JK-INFRA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. N.º 199/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (166360029), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 118/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (166045458), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (166273666), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. n.º 199/2024 – DJ/NOVACAP (165219413), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO JK-INFRA (formado pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 04.326.648/0001-03, TVA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ n.º 09.366.582/0001-07, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 20.103.987/0001-87 e ETERC ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 03.987.285/0001-94) cujo objeto é a execução de complementação das obras de drenagem pluvial da ADE Polo JK - Santa Maria - DF - Lote 1, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico N.º 014/2023 – DECOMP/DA e seus anexos (165204638), no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 240 dias corridos, passando o término da vigência de 9/7/2025 para 6/3/2026 e o término da execução de 27/04/2025 para 23/12/2025, conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/n.º (165282536) e a manifestação da fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (165283619), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00004791/2025-73** — CONSÓRCIO JK-INFRA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. N.º 201/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (166365342), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 117/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (166026401), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (166274295), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. n.º 201/2024 – DJ/NOVACAP (165219870), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO JK-INFRA (formado pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 04.326.648/0001-03, TVA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ n.º 09.366.582/0001-07, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 20.103.987/0001-87 e ETERC ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 03.987.285/0001-94) cujo objeto é a execução de complementação das obras de drenagem pluvial da ADE Polo JK - Santa Maria - DF - LOTE 3, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico N.º 014/2023 – DECOMP/DA e seus anexos (165217807), no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais por mais 240 dias corridos, passando o término da vigência de 9/7/2025 para 6/3/2026 e o término da execução de 27/04/2025 para 23/12/2025, conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/n.º (165282715) e a manifestação da fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (165296290), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à

Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00110-00002550/2024-65** — SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SODF — REFERENDAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (166590561), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 115/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (165906568), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho — NOVACAP/PRES/DJ (165928879), e decide: REFERENDAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2025 (166504449) firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SODF, CNPJ nº 00.394.742/0001-49 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF e a NOVACAP, tendo por escopo a convergência de esforços dos partícipes para realizar a execução dos serviços de Requalificação da Avenida W3 Norte, localizada no Setor Comercial Residencial Norte - SCLRN Quadras 713 a 716 - Asa Norte, Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. As metas a serem atingidas e as atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, estabelecidas no Plano de Trabalho 14 (166504344), ratificada por meio do Termo de Referência 3 (165578628), passam a integrar este instrumento para todos os fins e efeitos jurídicos. O presente instrumento terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente com antecedência de 60 (sessenta) dias corridos do seu vencimento. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras para providências decorrentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00110-00002587/2024-93** — SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SODF — REFERENDAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (166592391), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 113/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (165844525), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho — NOVACAP/PRES/DJ (165929207), e decide: REFERENDAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2025 (166504105) firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SODF, CNPJ nº 00.394.742/0001-49 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF e a NOVACAP, tendo por escopo a convergência de esforços dos partícipes para realizar a execução das obras de revitalização da Praça 21 de abril, localizada entre as quadras 707/708 Sul - Asa Sul, Brasília, Na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. As metas a serem atingidas e as atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, estabelecidas no Plano de Trabalho 13 (166504024), ratificada por meio do Termo de Referência 5 (165621951), passam a integrar este instrumento para todos os fins e efeitos jurídicos. O presente instrumento terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente com antecedência de 60 (sessenta) dias corridos do seu vencimento. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras para providências decorrentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00110-00000484/2024-99** — SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SODF — CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (166713409), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 129/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (166620222), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho — NOVACAP/PRES/DJ (166650868), e decide: AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2025 (166679961) firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SODF, CNPJ nº 00.394.742/0001-49 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF e a NOVACAP, tendo por escopo a convergência de esforços dos partícipes para realizar a execução dos serviços de Requalificação do Setor Comercial Sul Quadra 06, localizada em Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP. As metas a serem atingidas e as atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, estabelecidas no Plano de Trabalho 17 (166680190), ratificada por meio do Termo de Referência 3 (165625895), passam a integrar este instrumento para todos os fins e efeitos jurídicos. O presente instrumento terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura,

podendo ser prorrogado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente com antecedência de 60 (sessenta) dias corridos do seu vencimento. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras para providências decorrentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 08/04/2025, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/04/2025, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 08/04/2025, às 18:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 09/04/2025, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 09/04/2025, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 11/04/2025, às 02:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 11/04/2025, às 13:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166733852)
verificador= **166733852** código CRC= **14592C5C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

